



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

### DESPACHO

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo disposto no artigo 8.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determino a consolidação da mobilidade interna entre órgãos e serviços da seguinte trabalhadora, com produção de efeitos a 20 de janeiro de 2026:

Nome	Carreira Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino
<b>Carla Sofia dos Santos Valente</b>	Técnico Superior	Serviço de Obras Municipais – Divisão de Projetos e Obras Municipais	Serviço de Conservação Pública – Divisão Conservação Serviços Urbanos

Ovar, 21 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

Domingos Manuel Marques Silva